



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBORÉ

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

A alteração da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários dos comissionados faz-se necessária para fins de adequação às novas necessidades da Prefeitura. As Leis complementares 1848 e 1849/2011 foram editadas em setembro/2011, ou seja, há quase dois anos e meio.

Alterações promovidas:

- 1) Secretaria Municipal de Administração – transformação de dois departamentos (Compras e Patrimônio – Licitações e Contratos) em três departamentos (Compras – Licitações – Contratos e Patrimônio);
- 2) Secretaria Municipal de Fazenda – Exclusão do chefe de divisão de empenho;
- 3) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Exclusão do chefe da seção de fomento e extensão rural;
- 4) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – criação de uma divisão (Almoxarifado);
- 5) Secretaria Municipal de Indústria Comercial e Turismo – Exclusão do chefe de seção de turismo e inclusão na Secretaria de Esporte e Turismo;
- 6) Secretaria Municipal de Saúde – criação de uma seção (Farmácia); e exclusão da seção de informações em saúde;
- 7) Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social – Criação de duas seções (Programas Assistenciais e Seção de Assistência Social/Coordenação do CRAS);
- 8) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Criação de duas seções (Apoio Administrativo/Creche de Casa Branca e Apoio Administrativo / creche de Elisa) e exclusão de duas seções (Seção de Educação, Seção de Merenda Escolar) e criação da Seção de Documentação Escolar; exclusão da Secretaria de Esporte;
- 9) Criação Secretaria Municipal de Esporte e Turismo – criação do Departamento de Esporte e Turismo e criação de duas seções (Seção de Esporte e Seção de Turismo).

Prefeitura Municipal de Xamboré, 28 de março de 2014.


Lucas Campanholi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2014

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 1848/2011, que trata da estrutura de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Xamburé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 1848/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Administração	1	(*)
Diretor do Departamento de Pessoal	1	CC-3
Diretor do Departamento de Compras	1	CC-3
Diretor do Departamento de Licitações	1	CC-3
Diretor do Departamento de Contratos e Patrimônio	1	CC-3

* Agente político – subsídio fixado pela Câmara Municipal

CHEFIA DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	1	CC-2
Chefe da Divisão de Trânsito	1	CC-4
Chefe da Divisão de Identificação	1	CC-4

CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Controlador Interno (*)	1	CC-1

* Servidor efetivo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador-Geral do Município	1	CC-2
Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica	1	CC-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Fazenda	1	(*)
Diretor do Departamento de Finanças	1	CC-3
Chefe da Divisão de Tributação	1	CC-4
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	1	CC-5

* Agente político – subsídio fixado pela Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	1	(*)
Diretor do Departamento de Agropecuária	1	CC-3
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1	CC-3
Chefe da Seção de Produção de Mudanças	1	CC-5

* Agente político – subsídio fixado pela Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	1	(*)
Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	1	CC-3
Chefe da Seção de Manutenção de Veículos	1	CC-5
Chefe da Seção de Obras	1	CC-5
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	1	CC-4
Chefe da Divisão de Estradas	1	CC-4
Chefe da Divisão de Almoarifado	1	CC-4

* Agente político – subsídio fixado pela Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamburé
Administrando com a Comunidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	1	(*)
Chefe da Seção de Indústria e Comércio	1	CC-5

* Agente político – subsídio fixado pela Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	(*)
Chefe da Divisão de Saúde	1	CC-4
Chefe da Seção de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1	CC-5
Chefe da Seção de Farmácia	1	CC-5

* Agente político – subsídio fixado pela Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência e Bem Estar Social	1	(*)
Diretor do Departamento de Assistência Social	1	CC-3
Chefe da Seção de Programas Assistenciais	1	CC-5
Chefe da Seção de Assistência Social – Coordenação do CRAS	1	CC-5

* Agente político – subsídio fixado pela Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	(*)
Chefe da Seção de Cultura	1	CC-5
Chefe da Seção de Documentação Escolar	1	CC-5
Chefe da Seção de Apoio Administrativo – Creche de Casa Branca	1	CC-5
Chefe da Seção de Apoio Administrativo – Creche de Elisa	1	CC-5

* Agente político – subsídio fixado pela Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Esportes e Turismo	1	(*)
Diretor do Departamento de Esportes e Turismo	1	CC-3
Chefe da Seção de Esporte	1	CC-5
Chefe da Seção de Turismo	1	CC-5

* Agente político – subsídio fixado pela Câmara Municipal

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xamborê, 28 de março de 2014.



LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Xamborê
Administrando com a Comunidade